

CRONOGRAMA DE SEGUNDA VISTORIA DOS VEÍCULOS

Pregão Eletrônico: nº 026/2026

Processo Administrativo: nº 4675/2026

Interessada: MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

Lote: VII - Santa Maria

Considerando o Relatório de Vistoria referente aos procedimentos realizados em 04 de setembro de 2026 nos 03 (três) veículos remanescentes apresentados pela empresa MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI, vencedora do Lote VII - Santa Maria;

Considerando que os 03 (três) veículos foram reprovados na primeira vistoria em razão das inconformidades individualmente registradas nas respectivas fichas e no Relatório de Vistoria;

Considerando que o item 7.20.4 do Termo de Referência prevê o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para substituição ou regularização dos veículos não aprovados, ficando sujeitos à realização de nova vistoria pela Administração;

Considerando a necessidade de verificar o saneamento integral das inconformidades apontadas, bem como a manutenção das condições técnicas, documentais, operacionais, de conservação e de segurança exigidas pelo instrumento convocatório;

A Comissão de Vistoria, instituída pela Portaria Interna nº 015/2026, estabelece o seguinte CRONOGRAMA DE SEGUNDA VISTORIA:

Lote	Quantidade	Data	Horário	Local
Lote VII Santa Maria	03 veículos	28/09/2026	A partir das 08h	Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES. Rua Duque de Caxias, nº 194, Bairro Carapina CEP 29933-030

1. DOS VEÍCULOS ABRANGIDOS

A segunda vistoria compreenderá exclusivamente os 03 (três) veículos apresentados e reprovados em 04 de setembro de 2026, ou os respectivos veículos substitutos indicados pela empresa:

- EZL4F35 - micro-ônibus;
- LQK6D57 - ônibus;
- LQK6D52 - ônibus.



2. DA APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos deverão ser apresentados no local designado.

Caso haja substituição, deverão ser apresentados todos os documentos técnicos e administrativos relativos ao veículo substituto, não sendo admitido o aproveitamento automático de documentos vinculados ao veículo anteriormente inspecionado.

3. DOS DOCUMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE VISTORIA

Na segunda vistoria, a Comissão verificará:

- o saneamento integral das inconformidades registradas na primeira inspeção;
- as condições gerais de conservação, higiene e funcionamento;
- o funcionamento dos equipamentos obrigatórios e dos itens de segurança;
- a regularidade da documentação exigida, inclusive do CRLV em conformidade com o instrumento convocatório;
- a conformidade dos sistemas de rastreamento, telemetria e videomonitoramento;

4. DOS VEÍCULOS SUBSTITUTOS

Os veículos substitutos deverão atender integralmente às mesmas exigências técnicas, operacionais, documentais, de capacidade e de segurança aplicáveis aos veículos originalmente indicados.

5. DO RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão de Vistoria emitirá ficha individual e relatório circunstanciado contendo o resultado da segunda inspeção de cada veículo.

Os veículos que atenderem integralmente às exigências serão considerados APROVADOS.

A reprovação após a segunda vistoria será considerada definitiva para fins do procedimento, produzindo os efeitos previstos no item 7.20.5 do Termo de Referência, inclusive a impossibilidade de assinatura do contrato relativamente ao lote afetado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da convocação do licitante subsequente, conforme decisão da autoridade competente.



A ausência de apresentação de qualquer veículo na data e no horário designados será formalmente registrada e submetida à autoridade competente para adoção das providências previstas no instrumento convocatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A realização da segunda vistoria observará os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, eficiência, transparência, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e interesse público.

Não haverá flexibilização dos requisitos técnicos, documentais, operacionais ou de segurança estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

A empresa deverá assegurar a presença de representante devidamente identificado e com poderes para acompanhar os trabalhos, receber comunicações e assinar os respectivos registros.

O presente cronograma deverá ser formalmente comunicado à empresa interessada, com comprovação de recebimento, e juntado aos autos do Processo Administrativo nº 4675/2026.

São Mateus/ES, 09 de setembro de 2026.

NELSON GAMA MEDEIROS
Presidente da Comissão de Vistoria
Portaria Interna nº 015/2026

COMISSÃO DE VISTORIA
Portaria Interna nº 015/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400350031003600350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NELSON GAMA MEDEIROS** em **09/09/2026 09:52**

Checksum: **D3C8A01318D63786A8EEFBC805260EC4BA95FA7892C4D9A3F3A9375BBFE5EE94**



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400350031003600350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.